



Instrução Normativa PPGET-PG/UTFPR nº 3 de 23 de março de 2026

Dispõe sobre as atividades obrigatórias do curso de mestrado no PPGET.

O colegiado do curso de Pós-Graduação em Ensino de Ciência e Tecnologia - mestrado profissional DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Artigo 1º O estudante do curso de mestrado deve integralizar 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas e atividades de estudo e pesquisa, divididos da seguinte forma:

I - 18 (dezoito) créditos em disciplinas, cumpridos antes da etapa de qualificação da dissertação, sendo duas delas obrigatórias e quatro optativas, podendo solicitar convalidação de até 6 créditos (2 disciplinas) optativas realizadas em outros programas ou instituições, desde que devidamente documentadas.

II - 04 (quatro) créditos em Atividades Complementares, cumpridos até 60 (sessenta) dias antes da data de defesa da dissertação, compostos dentro das possibilidades descritas em resolução específica.

III - 02 (dois) créditos em Estágio Supervisionado, conforme resolução específica do colegiado.

IV - exame de suficiência em língua inglesa, conforme resolução específica do colegiado.

Artigo 2º - As disciplinas obrigatórias do programa incluem: Tópicos em Metodologia da Pesquisa (EC41B) e Ciência, Tecnologia e Sociedade-CTS (EC41C) e são ofertadas no primeiro semestre do ano letivo.

Parágrafo único: É vedada a realização de disciplinas obrigatórias em outros programas ou instituições.

Artigo 3º O estudante deve integralizar os créditos em disciplinas em até dezoito meses contados a partir da sua condição de Estudante Regular.

Parágrafo único: em caso de não integralização dos créditos no tempo definido, o discente será desligado do programa.

Artigo 4º Todas as atividades listadas no Artigo 1º devem ser aprovadas pelo orientador para que possam ser validadas.

Artigo 5º Casos omissos serão avaliados pela coordenação e em segunda instância, pelo colegiado do PPGET MP.

Artigo 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da UTFPR.

Ponta Grossa, 23 de março de 2026

LIA MARIS ORTH RITTER ANTIQUEIRA

COORDENAÇÃO PPGET



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **LIA MARIS ORTH RITTER ANTIQUEIRA, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 23/03/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5593185** e o código CRC (and the CRC code) **BDDD8454**.

Referência: Processo nº 23064.008482/2026-44

SEI nº 5593185